



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.512,02 distribuídos as seguintes dotações:

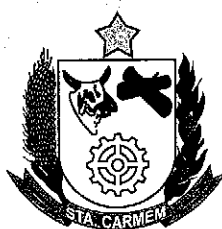
Suplementação (+)				105.512,02
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
663	12.306.0010.2009.0000	3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	13.621,04 F.R.: 2 2552
664	12.306.0010.2011.0000	3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	4.048,54 F.R.: 2 2552
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
665	08.244.0014.2035.0000	3.3.90.34.00	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	2.342,44 F.R.: 4 2660
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
613	10.301.0019.2040.0000	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00 F.R.: 3 2621
623	10.301.0019.2040.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00 F.R.: 3 2621
611	10.302.0020.2044.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00 F.R.: 3 2621
612	10.302.0020.2044.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 F.R.: 3 2621

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro:

105.512,02

Fontes de Recurso		
2	552	17.669,58
2	621	85.500,00
2	660	2.342,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de Abril de 2023.

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.230
Data: 10/05/2023
Pág. 399-400



**RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria N° 24/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 22/2023 - SRP 26/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL/JUVENIL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DAS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.** Com abertura marcada para o dia 09/05/2023 e homologada no dia 09/05/2023, teve como vencedor a empresa:

ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157, cadastrada no CNPJ **42.778.890/0001-07**, por apresentar o valor de **R\$ 27.207,00** (vinte e sete mil, duzentos e sete reais)

Santa Carmem, 09 de maio de 2023.

MAITÉ SEHNEM

Pregoeira - Portaria n° 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2023

INEXIGIBILIDADE N° 13/2023

CONTRATO N° 50/2023. Contratação da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para a realização do show artístico com a dupla Bruno e Barretto, de forma aberta a todos os munícipes na data de 31/12/2023, em comemoração ao evento réveillon 2023/2024.

Contratado: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.

Valor Global: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Data assinatura: 03/05/2023 **Vigência:** 03/05/2023 à 03/02/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

LEI N° 0942/2023

LEI N° 0942/2023

DATA: 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a municipalização de Estrada Vicinal no município de Santa Carmem.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica municipalizado o trecho de estrada descrito nas coordenadas abaixo.

Art. 2º - A estrada ora municipalizada está devidamente descrita na tabela abaixo, pelas coordenadas constantes, cuja extensão perfaz aproximadamente 6,07 km, conforme croqui anexo a esta Lei:

TRAÇADO ESTRADA NOVA

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO	COORDENADAS UTM		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	COORD - X	COORD - Y	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	723.067,5226	8.675.540,2627	11°58'24,90"S	54°57'5,28"O
P-2	721.779,9608	8.674.707,3663	11°58'52,31"S	54°57'47,64"O
P-3	719.523,216	8.674.830,103	11°58'48,85"S	54°59'2,22"O
P-4	719.542,661	8.673.724,416	11°59'24,83"S	54°59'1,33"O
P-5	721.779,9608	8.674.707,3663	11°59'59,79"S	54°58'46,46"O

COMPRIMENTO P-1 ao P-5 6. 070,00 metros ou 6,07 km
--

*Coordenadas iniciais e finais (X Inicial, Y Inicial, X Final e Y Final)

Art. 3º - Ficam os proprietários/arrendatários das Fazendas descritas obrigados a respeitar os limites de metragens as margens da estrada para efetuar plantações de lavouras ou construção de cercas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a fazer o levantamento, cascalhamento e colocação de placas denominativas na referida Estrada, bem como sua manutenção.

Art. 5º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM 09 DE MAIO DE 2023

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 122/2023

PORTARIA N° 122/2023

DATA: 05 de maio de 2023.

SÚMULA: Cria a Comissão de Avaliação de Amostras de materiais de construção.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Amostras de material de construção a serem adquiridos pelo município de Santa Carmem.

ART. 2º - A comissão tem a seguinte composição:

- Camila Pivatto
- Felipe Pelissari
- Rodrigo Morilha Leão

ART. 3º - As amostras serão analisadas pela Comissão a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações constantes no **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023 - SRP 20/2023**.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 05 de maio de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

DECRETO 19/2023

DECRETO N° 19, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ**, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei N° 916/2022** em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$105.512,02**

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.512,02

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
663 12.306.0010.2009.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 13.621,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2552
664 12.306.0010.2011.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 4.048,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2552
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
665 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.342,44
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 2660
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
623 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621
611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 12.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 105.512,02

Fontes de Recurso

2 552 17.669,58
2 621 85.500,00
2 660 2.342,44

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de

Abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 50/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: servidores: Sr.ª Erica Jeissiane Barbosa Castanho como FISCAL e Sr. Felipe Pelissari como SUPLENTE; deste Contrato Nº 50/2023, firmado com a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO, DE FORMA ABERTA A TODOS OS MUNICÍPIES NA DATA DE 31/12/2023, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO RÉVEILLON 2023/2024.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de maio de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal de Santa Carmem

DECRETO 20/2023

DECRETO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$601.938,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 601.938,00

02 03 02 UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
63 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
66 12.122.0004.1026.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 114.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1500
108 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500
112 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 26.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500
114 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500
116 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 8.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500
142 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 10.000,00